



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.000599/2014-31

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e logística

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2015,
CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - PREVIC E A
CLARO S.A.**

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, autarquia de natureza especial, criada pela Lei nº 12.154, de 23.12.2009 e regulamentada pelo Decreto nº 7.075, de 26.01.2010 e pelo Decreto 8.992, de 20.02.2017, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3.000, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, nesse ato representada pela Diretora de Administração-Substituta, Senhora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 93 de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2017, inscrita no CPF nº 471.374.791-20, portadora da Carteira de Identidade nº 0.216.734.541, expedida pela MDEF-SP, e pelo Diretor de Fiscalização - Substituto, o Senhor **SÉRGIO DJUNDI TANIGUCHI**, nomeado pela Portaria nº 90, de 20 de março de 2017, publicada no DOU de 21 de março de 2017, inscrito no CPF nº 157.730.268-05, portador da Carteira de Identidade nº 179.577.724, expedida pela SSP/SP, ao amparo de suas competências.

CONTRATADA:

CLARO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Duant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 4.565.808, expedida pelo DGPC/GO, CPF nº 001.090.491-36, e pelo Senhor **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº 22.554.351-5, expedido pela SSP/SP, CPF nº 004.032.229-74.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2015, na conformidade dos elementos constantes no Processo n.º 44011.000599/2014-31, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2015 por mais 12 (doze) meses e alterar o endereço da contratada que passa a ser na Rua Henri Duant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, Cidade e Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 21/2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de 09 de agosto de 2.019 a 08 de agosto de 2.020.

Parágrafo único - Caso a Administração identifique soluções/serviços mais vantajosos para Administração, o Contrato nº 21/2015 será rescindido e a Contratada comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Com a celebração do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor estimado de R\$ 109.392,22 (cento e nove mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação a seguir.

Lote 1 - STFC na Modalidade Local através de Entroncamento Digital

Item	Quantidade Mensal de Minutos	Quantidade Anual de Minutos	Preço do Minuto (R\$)	Valor Mensal Final (R\$)	Valor Anual Final (R\$)
1	13.500	162.000	R\$ 0,0799	R\$ 1.078,6500	R\$ 12.943,8000
2	5.500	66.000	R\$ 0,6002	R\$ 3.301,1000	R\$ 39.613,2000
Valor do Lote 1 (R\$)				R\$ 4.379,7500	R\$ 52.557,0000

Itens Fixos	Quantidade	Preço do Minuto (R\$)	Valor Mensal Final (R\$)	Valor Anual Final (R\$)
Instalação E1	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assinatura DDR	380 ramais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assinatura E1	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total (R\$)			R\$ -	R\$ -

Valor Global do lote 1 (R\$) - Itens 1 e 2 + Itens Fixos	R\$ 4.379,7500	R\$ 52.557,0000
---	-----------------------	------------------------

Lote 2 - STFC na Modalidade Longa Distância Nacional

Item	Quantidade Mensal de Minutos	Quantidade Anual de Minutos	Preço do Minuto (R\$)	Valor Mensal Final (R\$)	Valor Anual Final (R\$)
3	600	7.200	R\$ 0,16119	R\$ 96,7140	R\$ 1.160,5680
4	800	9.600	R\$ 0,28867	R\$ 230,9360	R\$ 2.771,2320
5	900	10.800	R\$ 0,43733	R\$ 393,5970	R\$ 4.723,1640
6	900	10.800	R\$ 0,58386	R\$ 525,4740	R\$ 6.305,6880
7	3.000	36.000	R\$ 0,76351	R\$ 2.290,5300	R\$ 27.486,3600
8	1.100	13.200	R\$ 0,94250	R\$ 1.036,7500	R\$ 12.441,0000
Valor Total Modalidade Longa Distância Nacional (R\$)				R\$ 4.574,0010	R\$ 54.888,0120

Lote 2 - STFC na Modalidade Longa Distância Internacional

Item	Quantidade Mensal de Minutos	Quantidade Anual de Minutos	Preço do Minuto (R\$)	Valor Mensal Final (R\$)	Valor Anual Final (R\$)
9	20	240	R\$ 1,4301	R\$ 28,6026	R\$ 343,2316
10	15	180	R\$ 0,9708	R\$ 14,5623	R\$ 174,7475
11	10	120	R\$ 1,2205	R\$ 12,2052	R\$ 146,4622
12	5	60	R\$ 1,5581	R\$ 7,7906	R\$ 93,4868
13	20	240	R\$ 1,9824	R\$ 39,6470	R\$ 475,7641
14	5	60	R\$ 1,9824	R\$ 9,9118	R\$ 118,9410

15	5	60	R\$ 1,9824	R\$ 9,9118	R\$ 118,9410
16	5	60	R\$ 2,0773	R\$ 10,3867	R\$ 124,6407
17	5	60	R\$ 2,0773	R\$ 10,3867	R\$ 124,6407
18	2	24	R\$ 2,0116	R\$ 4,0232	R\$ 48,2779
19	1	12	R\$ 1,2205	R\$ 1,2205	R\$ 14,6462
20	1	12	R\$ 1,2205	R\$ 1,2205	R\$ 14,6462
21	1	12	R\$ 2,0121	R\$ 2,0121	R\$ 24,1452
22	1	12	R\$ 2,0773	R\$ 2,0773	R\$ 24,9281
23	1	12	R\$ 2,0773	R\$ 2,0773	R\$ 24,9281
24	1	12	R\$ 2,0773	R\$ 2,0773	R\$ 24,9281
25	1	12	R\$ 2,0773	R\$ 2,0773	R\$ 24,9281
26	1	12	R\$ 2,0773	R\$ 2,0773	R\$ 24,9281
Valor Total Modalidade Longa Distância Internacional (R\$)				R\$ 162,2676	R\$ 1.947,2118
Valor Global do Lote 2 (R\$)				R\$ 4.736,2686	R\$ 56.835,2238

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de requerer o reajuste no valor do contrato, observando o disposto no Instrumento Convocatório e no Contrato n.º 21/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 09122211020000001; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno: Previc.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições pactuadas no Contrato original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por meio de extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. -, nos prazos estabelecidos pelo parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Agostinho, Usuário Externo**, em 05/08/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração - Substituto (a)**, em 05/08/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 05/08/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DJUNDI TANIGUCHI, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento - Substituto(a)**, em 05/08/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226779** e o código CRC **E473704D**.